

PORTARIA Nº 6266/2020

A VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20, c/c o art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que o Plano de Retorno às Atividades Presenciais no MPCE deve observar um cronograma de implementação de ações nas unidades administrativas e órgãos de execução, com o estabelecimento de critérios para o avanço ou retrocesso das fases de retorno, de acordo com a variação dos indicadores epidemiológicos e assistenciais em seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que o art. 1º, §1º e 2º, do Ato Normativo 114/2020 traz previsão específica segundo a qual compete ao Procurador-Geral de Justiça editar portarias classificando as cidades como sendo de risco epidemiológico baixo, médio ou alto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º. e seguintes do Ato Normativo 125/2020 que disciplina a Terceira Fase do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do MPCE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020, do Governador do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social e estabelece as etapas do Plano Responsável de Abertura das Atividades Econômicas e Comportamentais;



RESOLVE:

Art. 1º No período de 07 a 13 de dezembro de 2020, os municípios do Estado do Ceará estão inseridos em cada fase já regulamentada do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do MPCE nos termos da planilha inserida no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza,
aos 07 de dezembro de 2020.

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Vice-Procuradora Geral de Justiça, em exercício das atribuições do cargo de
Procurador-Geral de Justiça



Anexo I da Portaria 6266/2020, de 07.12.2020

Período de 07.12.2020 a 13.12.2020

	<p>Fase 3</p> <p>Plano de Retorno às Atividades Presenciais do MPCE - <i>MUNICÍPIOS DE <u>BAIXO</u> RISCO EPIDEMIOLÓGICO</i></p>
MUNICÍPIOS /COMARCAS	Todos os municípios do Estado do Ceará